

14 de agosto de 2023
Ano XVI - Nº 1.196 - R\$ 0,50

Exposição “O Preço do Sal – memória e apagamento histórico” está em cartaz no Palácio das Águias

Que tal uma imersão na relação entre a indústria do sal e os trabalhadores das salinas? Essa é a proposta da exposição “O Preço do Sal – memória e apagamento histórico”, do artista plástico Rapha Ferreira...

Pág 02

Prefeitura de Macaé estabelece convênio com curso de Inglês para servidores municipais

A Prefeitura Municipal de Macaé continua empenhada em fortalecer a capacitação e a valorização dos servidores, refletindo em mais uma iniciativa que busca o aprimoramento profissional.

Pág 02

Governo estadual cria a segunda escola indígena do Rio de Janeiro

A autorização para a criação da Escola Indígena Estadual Guarani Tava Mirim, no município de Paraty, no Sul Fluminense, foi publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro na última quinta-feira (10).

Pág 12

Centro de Capacitação: educação profissional muda vidas em Iguaba Grande

A educação profissional abre portas para aqueles que buscam mudar de vida. É através de cursos e capacitações que se torna possível entrar no mercado de trabalho e dar o primeiro passo, empreender.

Pág 12

Prefeitura de Araruama vai inaugurar a “Orla Oscar Niemeyer”, a segunda maior orla urbanizada do Estado



GRANDE INAUGURAÇÃO

Orla Oscar Niemeyer

19 de Agosto

SÁBADO 16H30

Araruama terá a 2ª maior orla do estado, urbanizada com ciclovia e calçadão à margem da água

Pág 02

Prefeitura de Macaé estabelece convênio com curso de Inglês para servidores municipais



A Prefeitura Municipal de Macaé continua empenhada em fortalecer a capacitação e a valorização dos servidores, refletindo em mais uma iniciativa que busca o aprimoramento profissional. O convênio firmado entre a Prefeitura e a Go Geo, Centro Imersivo de Idiomas, beneficiará servidores e seus dependentes, com um desconto de 20%. A ação faz parte das políticas da atual gestão com foco na melhoria contínua da qualidade de vida

dos funcionários públicos municipais.

A formalização do contrato ocorreu na última quinta-feira (10), na sede da Secretaria Municipal Adjunta de Recursos Humanos.

Para mais informações e inscrições, os servidores interessados podem entrar em contato pelos números de telefone: (22) 99986-1026 e (22) 3081-3791. O Centro Imersivo de Idiomas está localizado na Avenida Guadalajara, 1.026, Praia Campista

Prefeitura de Araruama vai inaugurar a “Orla Oscar Niemeyer”, a segunda maior orla urbanizada do Estado

A Prefeitura de Araruama vai inaugurar no dia 19 de agosto, às 16h30, a “Orla Oscar Niemeyer”.

Um projeto arrojado e audacioso, que, aliás, é uma das marcas do governo da prefeita Livia de Chiquinho.

A obra tem 10.827 metros de extensão e integra 09 praias, com instalação de postes imperiais, acessibilidade, rampa de acesso às embarcações, calçada com 4,80 metros de largura, 3 pontes arqueadas ligando as praias Salinas x Centro, Pontinha x Amores, Coqueiral x Barbudo.

Vai se transformar em um verdadeiro museu a céu aberto onde cada praia vai receber a exposição de réplicas de grandes obras e monumentos do saudoso

arquiteto Oscar Niemeyer.

As réplicas estarão instaladas em pontos estratégicos da orla, eternizando a história do arquiteto com o município de Araruama, onde possuía casa de veraneio no bairro Coqueiral.

Ele é conhecido no mundo inteiro pelo planejamento arquitetônico de vários edifícios públicos de Brasília e outras cidades do Brasil.

Serão instaladas 8 réplicas:

- Sambódromo (Praia do Barbudo)
- Museu Oscar Niemeyer (Praia do Coqueiral)
- Memorial JK (Salinas Branca)
- Catedral de Brasília (Praia da Pontinha)

-Igreja da Pampulha (Náutico)

-Museu de Arte Contemporânea MAC (Praia dos Amores)

-Centro Cultural Internacional Oscar Niemeyer (Pontinha do Outeiro)

-Memorial da América Latina (centro).

Oscar Niemeyer é um dos maiores representantes da arquitetura moderna mundial e motivo de orgulho. “Com certeza, além da importância cultural, o projeto vai potencializar ainda mais o turismo em Araruama”, ressaltou a prefeita Livia de Chiquinho.

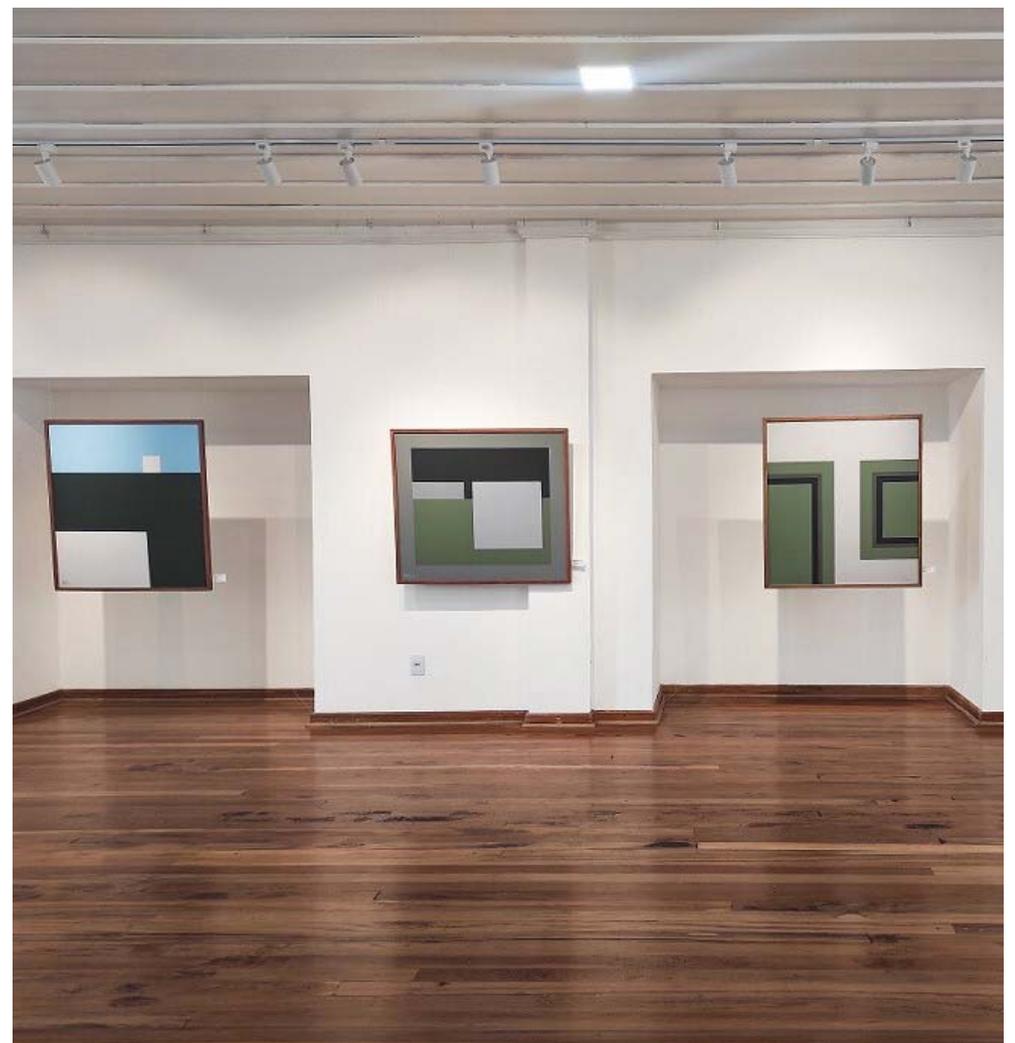
Junto com o turismo, o novo cartão-postal do município será de suma importância para o desenvolvimento econômico e a geração de empregos na cidade.

Exposição “O Preço do Sal – memória e apagamento histórico” está em cartaz no Palácio das Águias

Que tal uma imersão na relação entre a indústria do sal e os trabalhadores das salinas? Essa é a proposta da exposição “O Preço do Sal – memória e apagamento histórico”, do artista plástico Rapha Ferreira, que está em cartaz no Palácio das Águias, na Rua Érico Coelho, no Centro de Cabo Frio.

A mostra se baseia no trabalhador, a figura central do sal e das salinas, sua miséria e o elo frágil da estrutura trabalhista. O trabalho permanece em exposição até 17 de agosto. A entrada é franca e a classificação livre.

A exposição “O Preço do Sal – memória e apagamento histórico” é um dos projetos contemplados pelo Programa Municipal de Editais de Fomento e Difusão Cultural (Proedi), Edital Gilberto Marques de Fomento à Cultura, da Prefeitura de Cabo Frio,



sob coordenação da Secretaria de Cultura.

O Palácio das

Águias fica na Rua Érico Coelho, 72, Centro, Cabo Frio. O espaço

funciona de quarta a sexta-feira, das 10h às 18h. Sábados das 10h às 16h.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares



Município de Araruama

Poder Executivo


TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2023

RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **DIG NOG PRODUÇÕES LTDA EPP**, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), com base no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do Processo Administrativo Municipal nº 9.733/2023. Inscrita no CNPJ nº 10.545.718/0001-17, cujo objeto é a contratação da empresa Dig Nog Produções Ltda Epp para a realização de show artístico do cantor Diogo Nogueira, a ser apresentado no dia 05 de novembro de 2023, no evento "Expo Araruama", no Parque de Exposições Manoel Marinho Leão – Fazendinha, nesta cidade.

Gabinete da Prefeita, 04 de agosto de 2023.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

**PORTARIA Nº 773
DE 26 DE JULHO DE 2023**

DECLARA A VACÂNCIA POR APROVAÇÃO EM OUTRO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL A SERVIDORA GEISIANE OLIVEIRA DE MENDONÇA – MATRÍCULA 9.961.906, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR II.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, especialmente o disposto nos Incisos V, VI e VII, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 15.791/2023;

Considerando, que nos termos da Constituição Federal Artigo 5º XXXVI, "A Lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada";

Considerando, que a aprovação e posse da servidora estável em outro concurso lhe garante a recondução ao cargo do qual é titular, independentemente do ente federativo a que está integrado;

Considerando, finalmente o disposto pelo Art. 85, inciso IX do Estatuto dos Servidores Municipais de Araruama c/c o Art. 33, inciso VIII da Lei Federal 8.112/90.

RESOLVE:

I – DECLARAR A VACÂNCIA do cargo público de **Professor II**, ocupado pela servidora **Geisiane Oliveira de Mendonça**, Matrícula 9.961.906, no qual foi investida em 18/02/2020, em virtude de aprovação no Concurso Público do Município de Araruama/RJ, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo inacumulável de Professor Docente-1, a contar de 28/07/2023.

II – Fica assegurado à mesma o direito constitucional de Recondução ao cargo de Professor II, na hipótese de ser reprovada no estágio probatório a que está obrigada pelo prazo de 03 (três) anos no novo cargo.

III – **PROMOVA** a SEADM - Secretaria de Administração as anotações e registro cabíveis.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de julho de 2023.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

**PORTARIA Nº 785
DE 31 DE JULHO DE 2023**

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PROCESSO ADMINISTRATIVO 14.547/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 14.547/2023.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **ABRAÃO AGUIAR BAËTA**, Efetivo, **Professor I**, Matrícula 79.964.943, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 14.547/2023.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 31/07/2023, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 31 de julho de 2023.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

**PORTARIA Nº 786
DE 02 DE AGOSTO DE 2023**

DECLARA A VACÂNCIA POR APROVAÇÃO EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL O SERVIDOR SANDER GOULART – MATRÍCULA 9.961.045, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR II.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, especialmente o disposto nos Incisos V, VI e VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo n.º 13.242/2023;

Considerando, que nos termos da Constituição Federal Artigo 5º XXXVI, "a Lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada";

Considerando, que a aprovação e posse do servidor público estável em novo concurso lhe garante a recondução ao cargo do qual é titular, independentemente do ente federativo a que está integrado;

Considerando, finalmente o disposto pelo Art. 85, inciso IX do Estatuto dos Servidores Municipais de Araruama c/c o Art. 33, inciso VIII da Lei Federal 8.112/90.

RESOLVE:

I – DECLARAR A VACÂNCIA do cargo público de **Professor II**, ocupado pelo servidor **Sander Goulart**, matrícula 9.961.045, no qual foi investido em 17/02/2020, em virtude de aprovação no Concurso Público do Município de Araruama/RJ, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo inacumulável de Professor Docente – 1, a contar de 19/06/2023.

II – Fica assegurado ao mesmo o direito constitucional de Recondução ao cargo de Professor II, na hipótese de ser reprovado no estágio probatório a que está obrigado pelo prazo de 03 (três) anos no novo cargo.

III – **PROMOVA** a SEADM – Secretaria de Administração as anotações e registro cabíveis.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de agosto de 2023.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 787 **DE 02 DE AGOSTO DE 2023**

DECLARA A VACÂNCIA POR APROVAÇÃO EM OUTRO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL A SERVIDORA THAÍS BÔTO XAVIER – MATRÍCULA 9.961.520, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR II.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, especialmente o disposto nos Incisos V, VI e VII, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 15.824/2023;

Considerando, que nos termos da Constituição Federal Artigo 5º XXXVI, “A Lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”;

Considerando, que a aprovação e posse da servidora estável em outro concurso lhe garante a recondução ao cargo do qual é titular, independentemente do ente federativo a que está integrado;

Considerando, finalmente o disposto pelo Art. 85, inciso IX do Estatuto dos Servidores Municipais de Araruama c/c o Art. 33, inciso VIII da Lei Federal 8.112/90.

RESOLVE:

I – DECLARAR A VACÂNCIA do cargo público de **Professor II**, ocupado pela servidora **Thaís Bôto Xavier**, Matrícula 9.961.520, no qual foi investida em 17/02/2020, em virtude de aprovação no Concurso Público do Município de Araruama/RJ, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo inacumulável de Professor Docente - 1, a contar de 31/07/2023.

II – Fica assegurado à mesma o direito constitucional de Recondução ao cargo de Professor II, na hipótese de ser reprovada no estágio probatório a que está obrigada pelo prazo de 03 (três) anos no novo cargo.

III – PROMOVA a SEADM - Secretaria de Administração as anotações e registro cabíveis.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de agosto de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 788 **DE 02 DE AGOSTO DE 2023**

DECLARA A VACÂNCIA POR APROVAÇÃO EM OUTRO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL A SERVIDORA JULIA DA LUZ CARVALHO NICOLAU – MATRÍCULA 9.961.346, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR II.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, especialmente o disposto nos Incisos V, VI e VII, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 15.524/2023;

Considerando, que nos termos da Constituição Federal Artigo 5º XXXVI, “A Lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”;

Considerando, que a aprovação e posse da servidora estável em outro concurso lhe garante a recondução ao cargo do qual é titular, independentemente do ente federativo a que está integrado;

Considerando, finalmente o disposto pelo Art. 85, inciso IX do Estatuto dos Servidores Municipais de Araruama c/c o Art. 33, inciso VIII da Lei Federal 8.112/90.

RESOLVE:

I – DECLARAR A VACÂNCIA do cargo público de **Professor II**, ocupado pela servidora **Julia da Luz Carvalho Nicolau**, Matrícula 9.961.346, no qual foi investida em 17/02/2020, em virtude de aprovação no Concurso Público do Município de Araruama/RJ, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo inacumulável de Professor Docente – 2 Ciências, a contar de 28/07/2023.

II – Fica assegurado à mesma o direito constitucional de Recondução ao cargo de Professor II, na hipótese de ser reprovada no estágio probatório a que está obrigada pelo prazo de 03 (três) anos no novo cargo.

III – PROMOVA a SEADM - Secretaria de Administração as anotações e registro cabíveis.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de agosto de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 808 **DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 16.419/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e

considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 16.419/2023.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **AMANDA DE OLIVEIRA SANTOS**, Efetiva, **Enfermeira I**, Matrícula 9.960.040, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 16.419/2023.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 26/07/2023, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de agosto de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 809 **DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 16.436/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 16.436/2023.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **ENELICIO GONÇALVES LUCAS**, Efetivo, **Professor I**, Matrícula 79.962.993, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 16.436/2023.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 28/07/2023, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de agosto de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 810
DE 07 DE AGOSTO DE 2023

DECLARA A VACÂNCIA POR APROVAÇÃO EM OUTRO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL A SERVIDORA ELIANE FERREIRA DOS SANTOS MATOS BEZERRA – MATRÍCULA 9.961.250, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR II.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, especialmente o disposto nos Incisos V, VI e VII, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 15.070/2023;

Considerando, que nos termos da Constituição Federal Artigo 5º XXXVI, "A Lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada";

Considerando, que a aprovação e posse da servidora estável em outro concurso lhe garante a recondução ao cargo do qual é titular, independentemente do ente federativo a que está integrado;

Considerando, finalmente o disposto pelo Art. 85, inciso IX do Estatuto dos Servidores Municipais de Araruama c/c o Art. 33, inciso VIII da Lei Federal 8.112/90.

RESOLVE:

I – DECLARAR A VACÂNCIA do cargo público de **Professor II**, ocupado pela servidora **Eliane Ferreira dos Santos Matos Bezerra**, Matrícula 9.961.250, no qual foi investida em 17/02/2020, em virtude de aprovação no Concurso Público do Município de Araruama/RJ, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo inacumulável de Professor Docente – 1, a contar de 27/07/2023.

II – Fica assegurado à mesma o direito constitucional de Recondução ao cargo de Professor II, na hipótese de ser reprovada no estágio probatório a que está obrigada pelo prazo de 03 (três) anos no novo cargo.

III – **PROMOVA** a SEADM - Secretaria de Administração as anotações e registro cabíveis.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de agosto de 2023.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº 811
DE 07 DE AGOSTO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 16.367/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 16.367/2023.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **EDUARDO ALEXANDRE VARGAS DE LIMA**, Efetivo, **Motorista**, Matrícula 9.960.764, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 16.367/2023.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 25/07/2023, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de agosto de 2023.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº 812
DE 07 DE AGOSTO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 16.297/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 16.297/2023.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **LAENE ALÉCIA PASTORI DE FARIA**, Efetiva, **Merendeira**, Matrícula 79.962.322, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 16.297/2023.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/04/2023, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de agosto de 2023.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº 813
DE 07 DE AGOSTO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 16.174/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 16.174/2023.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **AGNE ALÔ BONDER**, Efetiva, **Auxiliar de Disciplina**, Matrícula 9.961.799, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 16.174/2023.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 31/07/2023, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de agosto de 2023.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 814 **DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR **PROCESSO ADMINISTRATIVO 16.197/2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 16.197/2023.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **ALEXSANDRO CORREA DE OLIVEIRA**, Efetivo, **Professor I**, Matrícula 9.960.806, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 16.197/2023.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 24/07/2023, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 07 de agosto de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 815 **DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

DECLARA A VACÂNCIA POR APROVAÇÃO EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL O SERVIDOR JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA RAMOS – MATRÍCULA 9.961.348, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR II.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, especialmente o disposto nos Incisos V, VI e VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo n.º 16.317/2023;

Considerando, que nos termos da Constituição Federal Artigo 5º XXXVI, “a Lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”;

Considerando, que a aprovação e posse do servidor público estável em novo concurso lhe garante a recondução ao cargo do qual é titular, independentemente do ente federativo a que está integrado;

Considerando, finalmente o disposto pelo Art. 85, inciso IX do Estatuto dos Servidores Municipais de Araruama c/c o Art. 33, inciso VIII da Lei Federal 8.112/90.

RESOLVE:

I – DECLARAR A VACÂNCIA do cargo público de

Professor II, ocupado pelo servidor **José Alexandre da Silva Ramos**, matrícula 9.961.348, no qual foi investido em 17/02/2020, em virtude de aprovação no Concurso Público do Município de Araruama/RJ, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo inacumulável de Professor Docente – 1, a contar de 01/08/2023.

II – Fica assegurado ao mesmo o direito constitucional de Recondução ao cargo de Professor II, na hipótese de ser reprovado no estágio probatório a que está obrigado pelo prazo de 03 (três) anos no novo cargo.

III – PROMOVA a SEADM – Secretaria de Administração as anotações e registro cabíveis.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 07 de agosto de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 816 **DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

DECLARA A VACÂNCIA POR APROVAÇÃO EM OUTRO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL A SERVIDORA PATRÍCIA FERREIRA RODRIGUES GOMES – MATRÍCULA 9.961.458, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR II.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, especialmente o disposto nos Incisos V, VI e VII, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 16.313/2023;

Considerando, que nos termos da Constituição Federal Artigo 5º XXXVI, “A Lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”;

Considerando, que a aprovação e posse da servidora estável em outro concurso lhe garante a recondução ao cargo do qual é titular, independentemente do ente federativo a que está integrado;

Considerando, finalmente o disposto pelo Art. 85, inciso IX do Estatuto dos Servidores Municipais de Araruama c/c o Art. 33, inciso VIII da Lei Federal 8.112/90.

RESOLVE:

I – DECLARAR A VACÂNCIA do cargo público de **Professor II**, ocupado pela servidora **Patrícia Ferreira Rodrigues Gomes**, Matrícula 9.961.458, no qual foi investida em 17/02/2020, em virtude de aprovação no Concurso Público do Município de Araruama/RJ, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo inacumulável de Professor Docente – 1, a contar de 28/07/2023.

II – Fica assegurado à mesma o direito constitucional de Recondução ao cargo de Professor II, na hipótese de ser reprovada no estágio probatório a que está obrigada pelo prazo de 03 (três) anos no novo cargo.

III – PROMOVA a SEADM - Secretaria de Administração as anotações e registro cabíveis.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 07 de agosto de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 817 **DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

DECLARA A VACÂNCIA POR APROVAÇÃO EM OUTRO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL A SERVIDORA KELLY CHRISTINA DOS SANTOS NERES SOUSA – MATRÍCULA 9.950.940, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR II.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, especialmente o disposto nos Incisos V, VI e VII, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 16.164/2023;

Considerando, que nos termos da Constituição Federal Artigo 5º XXXVI, “A Lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”;

Considerando, que a aprovação e posse da servidora estável em outro concurso lhe garante a recondução ao cargo do qual é titular, independentemente do ente federativo a que está integrado;

Considerando, finalmente o disposto pelo Art. 85, inciso IX do Estatuto dos Servidores Municipais de Araruama c/c o Art. 33, inciso VIII da Lei Federal 8.112/90.

RESOLVE:

I – DECLARAR A VACÂNCIA do cargo público de **Professor II**, ocupado pela servidora **Kelly Christina dos Santos Neres Sousa**, Matrícula 9.950.940, no qual foi investida em 01/01/2017, em virtude de aprovação no Concurso Público do Município de Araruama/RJ, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo inacumulável de Professor Docente – 1, a contar de 28/07/2023.

II – Fica assegurado à mesma o direito constitucional de Recondução ao cargo de Professor II, na hipótese de ser reprovada no estágio probatório a que está obrigada pelo prazo de 03 (três) anos no novo cargo.

III – PROMOVA a SEADM - Secretaria de Administração as anotações e registro cabíveis.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 07 de agosto de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 818
DE 07 DE AGOSTO DE 2023

DECLARA A VACÂNCIA POR APROVAÇÃO EM OUTRO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL A SERVIDORA ROSILENE DO SOCORRO SANTOS FEIO – MATRÍCULA 9.961.642, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR II.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, especialmente o disposto nos Incisos V, VI e VII, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 16.219/2023;

Considerando, que nos termos da Constituição Federal Artigo 5º XXXVI, “A Lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”;

Considerando, que a aprovação e posse da servidora estável em outro concurso lhe garante a recondução ao cargo do qual é titular, independentemente do ente federativo a que está integrado;

Considerando, finalmente o disposto pelo Art. 85, inciso IX do Estatuto dos Servidores Municipais de Araruama c/c o Art. 33, inciso VIII da Lei Federal 8.112/90.

RESOLVE:

I – DECLARAR A VACÂNCIA do cargo público de **Professor II**, ocupado pela servidora **Rosilene do Socorro Santos Feio**, Matrícula 9.961.642, no qual foi investida em 17/02/2020, em virtude de aprovação no Concurso Público do Município de Araruama/RJ, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo inacumulável de Professor Docente – 1, a contar de 28/07/2023.

II – Fica assegurado à mesma o direito constitucional de Recondução ao cargo de Professor II, na hipótese de ser reprovada no estágio probatório a que está obrigada pelo prazo de 03 (três) anos no novo cargo.

III – **PROMOVA** a SEADM - Secretaria de Administração as anotações e registro cabíveis.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de agosto de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 819
DE 07 DE AGOSTO DE 2023

DECLARA A VACÂNCIA POR APROVAÇÃO EM OUTRO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL A SERVIDORA LUANA DA COSTA VALENTI SOARES DE GOYANO – MATRÍCULA 9.961.512, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR II.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, especialmente o disposto nos Incisos V, VI e VII, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 2.802/2022;

Considerando, que nos termos da Constituição Federal Artigo 5º XXXVI, “A Lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”;

Considerando, que a aprovação e posse da servidora estável em outro concurso lhe garante a recondução ao cargo do qual é titular, independentemente do ente federativo a que está integrado;

Considerando, finalmente o disposto pelo Art. 85, inciso IX do Estatuto dos Servidores Municipais de Araruama c/c o Art. 33, inciso VIII da Lei Federal 8.112/90.

RESOLVE:

I – DECLARAR A VACÂNCIA do cargo público de **Professor II**, ocupado pela servidora **Luana da Costa Valente Soares de Goyano**, Matrícula 9.961.512, no qual foi investida em 17/02/2020, em virtude de aprovação no Concurso Público do Município de Araruama/RJ, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo inacumulável de Professor I, a contar de 08/02/2023.

II – Fica assegurado à mesma o direito constitucional de Recondução ao cargo de Professor II, na hipótese de ser reprovada no estágio probatório a que está obrigada pelo prazo de 03 (três) anos no novo cargo.

III – **PROMOVA** a SEADM - Secretaria de Administração as anotações e registro cabíveis.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de agosto de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 820
DE 07 DE AGOSTO DE 2023

DECLARA A VACÂNCIA POR APROVAÇÃO EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL O SERVIDOR PAULO ROBERTO MARTINS DA SILVA – MATRÍCULA 9.960.836, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR I.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, especialmente o disposto nos Incisos V, VI e VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 16.557/2023;

Considerando, que nos termos da Constituição Federal Artigo 5º XXXVI, “a Lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”;

Considerando, que a aprovação e posse do servidor público estável em novo concurso lhe garante a recondução ao cargo do qual é titular, independentemente do ente federativo a que está integrado;

Considerando, finalmente o disposto pelo Art. 85, inciso IX do Estatuto dos Servidores Municipais de Araruama c/c o Art. 33, inciso VIII da Lei Federal 8.112/90.

RESOLVE:

I – DECLARAR A VACÂNCIA do cargo público de **Professor I**, ocupado pelo servidor **Paulo Roberto Martins da Silva**, matrícula 9.960.836, no qual foi investido em 17/02/2020, em virtude de aprovação no Concurso Público do Município de Araruama/RJ, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo inacumulável de Professor Docente – 2 História, a contar de 27/07/2023.

II – Fica assegurado ao mesmo o direito constitucional de Recondução ao cargo de Professor I, na hipótese de ser reprovado no estágio probatório a que está obrigado pelo prazo de 03 (três) anos no novo cargo.

III – **PROMOVA** a SEADM – Secretaria de Administração as anotações e registro cabíveis.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de agosto de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 821 **DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

DECLARA A VACÂNCIA POR APROVAÇÃO EM OUTRO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL A SERVIDORA PAULA DE SOUZA SOARES – MATRÍCULA 9.961.031, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR I.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, especialmente o disposto nos Incisos V, VI e VII, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 16.656/2023;

Considerando, que nos termos da Constituição Federal Artigo 5º XXXVI, “A Lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”;

Considerando, que a aprovação e posse da servidora estável em outro concurso lhe garante a recondução ao cargo do qual é titular, independentemente do ente federativo a que está integrado;

Considerando, finalmente o disposto pelo Art. 85, inciso IX do Estatuto dos Servidores Municipais de Araruama c/c o Art. 33, inciso VIII da Lei Federal 8.112/90.

RESOLVE:

I – DECLARAR A VACÂNCIA do cargo público de **Professor I**, ocupado pela servidora **Paula de Souza Soares**, Matrícula 9.961.031, no qual foi investida em 17/02/2020, em virtude de aprovação no Concurso Público do Município de Araruama/RJ, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo inacumulável de Professor Docente – 2 Língua Portuguesa, a contar de 28/07/2023.

II – Fica assegurado à mesma o direito constitucional de Recondução ao cargo de Professor I, na hipótese de ser reprovada no estágio probatório a que está obrigada pelo prazo de 03 (três) anos no novo cargo.

III – PROMOVA a SEADM - Secretaria de Administração as anotações e registro cabíveis.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de agosto de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 824 **DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA PROCESSO ADMINISTRATIVO 16.907/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 16.907/2023.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **ESTER DE SOUZA SILVA CAMPOS**, Efetiva, **Professor II**, Matrícula 9.961.925, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 16.907/2023.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/08/2023, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de agosto de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 825 **DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA PROCESSO ADMINISTRATIVO 16.789/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 16.789/2023.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **CAROLINE THOMAS PAIXÃO DOS SANTOS**, Efetiva, **Professor II**, Matrícula 79.965.032, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 16.789/2023.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 31/07/2023, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de agosto de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 826 **DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA PROCESSO ADMINISTRATIVO 17.063/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 17.063/2023.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **DAIANA SILVA DE SOUZA PAULINO**, Efetiva, **Agente de Serviços Gerais**, Matrícula 9.961.709, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 17.063/2023.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 03/08/2023, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de agosto de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 827
DE 07 DE AGOSTO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 16.186/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 16.186/2023.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **FELIPE SOUSA DOS SANTOS**, Efetivo, **Merendeiro**, Matrícula 9.960.299, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 16.186/2023.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 24/07/2023, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 07 de agosto de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 828
DE 07 DE AGOSTO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 16.756/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 16.756/2023.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **HENRIQUE DE BEM LIGNANI**, Efetivo, **Professor I**, Matrícula 9.960.818, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 16.756/2023.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 31/07/2023, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 07 de agosto de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 829
DE 07 DE AGOSTO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 16.757/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 16.757/2023.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **GUSTAVO DE ASSIS SIQUEIRA**, Efetivo, **Oficial Administrativo**, Matrícula 9.959.996, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 16.757/2023.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/08/2023, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de agosto de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 831
DE 09 DE AGOSTO DE 2023

NOMEIA EQUIPE TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DO SISTEMA DA EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO – PREGÃO 108/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO 14194/2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competências conferidas por lei, especialmente o disposto nos Incisos V, VI e VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada uma equipe técnica para realizar a avaliação detalhada (Prova de Conceito) do sistema proposto pela empresa vencedora da licitação, Processo Licitatório 14194/2023 – Pregão 108/2023, que tem como objetivo a contratação de pessoa jurídica especializada na locação de softwares de gestão pública integrada.

Art. 2º - A equipe técnica será composta pelos seguintes membros:

1. **Andrea Pereira Carvalho** – matrícula 2149 – Divisão de Gestão de Protocolo Geral

2. **Andrea Vieira da Silva** – matrícula 9950444 – Procuradoria Geral

3. **Bianca Saltarelli Lopes** – matrícula 10740 – Câmara Municipal

4. **Elaine Caveari de Almeida** – matrícula 9949429 – Licitação

5. **Elenilson Correa Martins** – matrícula 79966421 – Fundo Municipal de Educação

6. **Fábio Lessa Tinoco** – matrícula 79962670 – Superintendência de Planejamento

7. **Janne Gonçalves D’Agosto** – matrícula 79962614 – Tesouraria

8. **Jhone de Oliveira Cláudio** – matrícula 9949433 – Departamento de Contabilidade

9. **José Luiz Gomes da Silva** – matrícula 79965690 – Coordenadoria de Informática

10. **Juliana Santos Rocha Paciência** – matrícula 1004-4 - Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama

11. **Lays Nogueira de Almeida** – matrícula 79965939 – Departamento de Compras

12. **Luciana Ferreira Lima** – matrícula 8150 – Fundo Municipal de Assistência Social de Araruama

13. **Marianne Leal de Oliveira** – matrícula 9959949 – Secretaria Municipal de Administração

14. **Neuza Maria Barbosa dos Santos** – matrícula 79964638 – Departamento de Compras

15. **Sandro Ramalho Pessoa** – matrícula 79963018 – Fundo Municipal de Saúde de Araruama

16. **Sergio Nirello Junior** – matrícula 10406 – Secretaria Municipal de Fazenda

17. **Thiago Marinho de Almeida** – matrícula 79962619 – Departamento de Recursos Humanos

Art. 3º - Compete à equipe técnica a realização de uma análise criteriosa do sistema proposto pela empresa vencedora, considerando aspectos como funcionalidade, segurança, escalabilidade e conformidade com os requisitos estabelecidos no edital da licitação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de agosto de 2023

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 830
DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Gabinete da Prefeita, 08 de agosto de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7080/2023

AUTORIZA, PROMOVER O SERVIDOR

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 69 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº 4.605/2023;

Considerando o disposto no Artigo 11º da Lei Complementar 177/2022, que versa sobre a progressão da carreira na instituição da Guarda Civil de Araruama.

Considerando que o atual enquadramento do servidor é de Guarda Civil Nível III;

Considerando que o servidor **PATRICK PANISSET GUIMARÃES**, matrícula: 8.303, completou 10 anos de efetivo exercício de suas funções junto à Guarda Civil de Araruama;

Considerando, finalmente, o disposto no Anexo I – “Vencimento e escalonamento por tempo de efetivo serviço para os Guardas Cívicos/Progressão”, da lei Complementar 143, de 14 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º – **Promover** o servidor **PATRICK PANISSET GUIMARÃES**, Guarda Civil Nível III de Araruama, matrícula 8.303, ao cargo de **SUBINSPETOR da Guarda Civil** de Araruama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

RECURSO – PREGÃO 021/2023

Publica: O **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **JMX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, através do Processo Administrativo nº 14625/2023, que foi julgado **PROCEDENTE**, pela Secretaria Requisitante.

RECURSO – PREGÃO 021/2023

Publica: O **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, através do Processo Administrativo nº 14646/2023, que foi julgado **IMPROCEDENTE**, pela Secretaria Requisitante.

IMPUGNAÇÃO – PREGÃO 078/2023

Publica: A **IMPUGNAÇÃO** interposta pela empresa **VILA CAPRI ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA**, através do Processo Administrativo nº 14101/2023, que foi julgada **IMPROCEDENTE**, pela Secretaria Requisitante.

IMPUGNAÇÃO – PREGÃO 105/2023

Publica: A **IMPUGNAÇÃO** interposta por **MARCELLE GOMES FERREIRA DOS SANTOS**, através do Processo Administrativo nº 16812/2023, que foi julgada **IMPROCEDENTE**, pela Secretaria Requisitante.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 113/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização da Exposição de Cavalos Manga-Larga Marchador, Raça Equina Quarto de Milha, Gado Tabapuã, Exposição Ranqueada do Gir Leiteiro, Amostra de Ovinos Santa Inês e Dorper, além do Serviço Veterinário que ocorrerá no Parque de Exposições Araruama 2023, a realizar-se de 02 a 05 de novembro, atendendo todo o detalhamento da descrição técnica do Termo de Referência – Anexo I.

DATA DE ABERTURA: 24/08/2023

Hora: 13h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEMAM

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 14/08/2023, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P. M. A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 11 de agosto de 2023.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO

Museu de Arte do Rio abre as portas para comemorar mês da juventude

O Museu de Arte do Rio (MAR), na Praça Mauá, região portuária da cidade, está de portas abertas para toda a população que quiser visitar o acervo. A iniciativa é uma parceria da Secretaria Especial da Juventude Carioca, o Espaço Cultural e o Observatório Internacional da Juventude (OIJ) em comemoração ao Mês da Juventude. O ingresso grátis vale até o dia 3 de setembro e contempla todas as fai-

xas de idade. A intenção do espaço cultural com a entrada franca é ampliar a visitação do público às exposições.

Para o secretário Salvino Oliveira - que mediou, no dia 4 deste mês no museu, um debate sobre os dez anos do Estatuto da Juventude, dentro da programação -, a porta aberta é um presente que o Museu de Arte do Rio dá à população. “Tenho certeza que será um mês de

muitas visitas. Quem ainda não conhece, terá a chance de conhecer e quem conhece vai querer visitar de novo, porque ir ao MAR sempre é uma garantia de passeio incrível”, afirmou.

De acordo com o diretor e chefe da Representação da Organização dos Estados Ibero-americanos para Educação, Ciência e Cultura (OEI) no Brasil, Raphael Callou, a democratização do acesso

aos bens culturais exige políticas públicas que atinjam maior número de pessoas. “Por isso, muito nos orgulha poder celebrar o Mês Internacional da Juventude com a gratuidade do MAR. Somos um espaço plural, onde a convergência de protagonismos se faz cada vez mais presente. A gratuidade para todos os visitantes reforça a missão do MAR de oportunizar conhecimento, cultura e arte ao público”,

disse em publicação da secretaria.

Museu

O MAR é um espaço cultural da prefeitura do Rio, criado em conjunto pela Secretaria Municipal de Cultura e a Fundação Roberto Marinho. Em janeiro de 2021, a Organização dos Estados Ibero-americanos passou a fazer a gestão do local, em cooperação com a Secretaria Municipal de Cultura. Desde

lá, tem apoiado as programações expositivas e educativas, por meio da realização de diversas atividades.

Além da prefeitura do Rio, o MAR tem o apoio do governo do estado, com realização do Ministério da Cultura e do governo federal por meio da Lei Federal de Incentivo à Cultura.

Quem quiser mais informações pode acessar a página do MAR na internet.

Câncer de colo de útero: 21,4% fazem rastreamento fora da idade

O estudo Um Olhar sobre o Diagnóstico do Câncer do Colo do Útero no Brasil, feito pela Fundação do Câncer, verificou que 21,4% das mulheres que fazem o exame citopatológico (Papanicolau), usado no Brasil para rastrear o câncer do colo do útero, estão fora da faixa etária recomendada pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que é entre 25 e 64 anos de idade.

O exame deve ser realizado de três em três anos por mulheres que já tenham iniciado a atividade sexual, homens trans e pessoas não binárias designadas mulher ao nascer. O levantamento foi feito com base em dados da Pesquisa Nacional de Saúde (PNS), do Ministério da Saúde, divulgada no ano passado. O estudo completo pode ser acessado no site.

Em entrevista, a consultora médica da Fundação do Câncer e colaboradora do estudo, Flávia Corrêa, explicou que a maioria dessas mulheres faz o exame Papanicolau antes dos 25 anos, “o que é muito problemático, porque antes dos 25 anos o que a gente tem é pico de prevalência de infecção por HPV”. Doutora em saúde coletiva da criança e da mulher, a médica esclareceu que ao fazer Papanicolau antes dos 25 anos, há grande possibilidade de se detectar uma infecção por HPV que, nessa faixa de idade, regride espontaneamente, na maioria das vezes. “Mas, se for diagnosticado, vai obrigar a uma investigação adicional e, se a pessoa conduzir mal o caso, pode até fazer um tratamento desnecessário”, advertiu Flávia Corrêa.

A pesquisa revela que entre as mulheres brasileiras que nunca realizaram o rastreamento da doença, 45,7% estão na faixa de 25 a 34 anos. Esse padrão se repete em todas as regiões do país. No Norte e Centro-Oeste, contudo, os índices alcançaram 51,5% e 52,9%, respec-

tivamente. “Isso está refletido nos números de mortalidade, que são muito maiores lá do que aqui”. As mulheres que estão em dia com o preventivo (menos de 3 anos) encontram-se na faixa de 35 a 49 anos em todo o Brasil, com taxa de 43,7%. O índice para as mulheres que nunca fizeram o Papanicolau na faixa de 35 a 49 anos atingiu 29,8%, ficando em 24,5% para a faixa de 20 a 64 anos.

Organização

Flávia esclareceu que como o rastreamento pelo Papanicolau não é uma emergência, o resultado não costuma sair em cinco dias ou uma semana. “O que ocorre é que a organização da rede pública de saúde não funciona muito bem e o pessoal da atenção básica de saúde pede para a mulher retornar em 30 ou 60 dias”. Muitas vezes, essa mulher retorna nesse prazo e o exame não chegou ainda. Uma das causas para isso é que nem todas as unidades do Sistema Único de Saúde (SUS) são informatizadas. “Isso facilitaria muito o encaminhamento do laudo pela internet.

Em decorrência disso, muitas mulheres, que já têm dificuldade de ir até uma unidade de saúde por questão financeira, não conseguem sair do trabalho ou não têm com quem deixar os filhos, por exemplo, acabam frustradas e insatisfeitas quando vão buscar o resultado e este não está pronto. “Isso compromete toda a linha de cuidado daí para a frente porque, se tiver uma alteração no preventivo, a mulher não buscou o resultado, a unidade de saúde não fez uma busca ativa dessa mulher e não adiantou nada ela ter feito o exame. Porque ela não fez a confirmação do diagnóstico e um eventual tratamento, se fosse o caso”, argumentou a consultora médica da Fundação do Câncer.

De acordo com a pesquisa, apenas 40% das mu-

lheres que realizaram o exame pelo SUS receberam o resultado em até 30 dias. Na rede privada esse percentual supera 90%. Cerca de 10% das mulheres que realizaram o Papanicolau via SUS nas regiões Centro-Oeste, Sudeste e Norte nunca tiveram acesso aos resultados dos exames. Na rede privada de todo o país, esse número cai para 2%.

Fatores

O diretor executivo da Fundação do Câncer, cirurgia oncológica Luiz Augusto Maltoni, chamou atenção que a baixa escolaridade é uma das características entre as mulheres que não estão em dia ou que nunca fizeram o exame. Entre essas últimas, além da baixa escolaridade (56,9%), elas apresentam baixa renda (70,7%), estão no grupo das que se definem como não casadas (73,9%) e têm cor negra ou parda (62,5%). “Tem toda uma conjuntura aí: quem mais precisa é quem menos recebe”, analisou Flávia Corrêa.

As mulheres que realizaram o preventivo há mais de 3 anos possuem baixa escolaridade em todas as regiões do Brasil. Os destaques são o Norte (62,5%) e o Nordeste (68,8%), cujos percentuais superam a média brasileira (60,8%). Já entre as mulheres que nunca fizeram preventivo, a baixa escolaridade lidera em todo o país, com média de 56,9%, à exceção do Centro-Oeste, que mostra distribuição próxima entre as mulheres com ensino fundamental completo (48,4%) e ensino médio completo (43,3%).

Teste molecular

Enquanto não houver mudança de método para o rastreamento do câncer de colo de útero no Brasil, a Fundação do Câncer orienta que a população feminina brasileira atenda à recomendação da OMS e do Ministério da Saúde em relação à população-alvo



e à periodicidade para realização do Papanicolau. Flávia Corrêa disse que esse modelo de rastreamento adotado no Brasil não é o mais indicado, porque é do tipo oportunístico, ou seja, quando a mulher procura um serviço de saúde de forma voluntária para realizar o exame ou quando o profissional de saúde oferece o teste ao recebê-la por outro motivo. “Por isso, muitas mulheres são rastreadas em excesso e outras sequer fizeram o exame”.

Nas últimas recomendações da OMS, publicadas em 2021 e voltadas para países de baixa e média renda, é indicado, como método preferencial, o teste molecular para detecção do HPV, conhecido como teste de DNA-HPV. A consultora médica da Fundação do Câncer afirmou que esse teste é muito mais sensível e mais objetivo, porque é feito por máquina, enquanto o exame citopatológico depende do ser humano.

O epidemiologista Alfredo Scaff, coordenador do estudo, comentou que o novo método antecipa em quase dez anos o acompanhamento e o tratamento dos casos de câncer. Entre as vantagens do teste molecular DNA-HPV,

Scaff cita o aumento da idade de início de realização do exame para 30 anos, estendendo-se até 49 anos, maior periodicidade (de cinco em cinco anos), maior detecção de lesões precursoras e câncer em estágio inicial e, principalmente, menor custo do tratamento. Flávia acrescentou que vários países desenvolvidos já mudaram de método para rastreamento do câncer de colo de útero, cuja adoção ainda está em estudos pelo Ministério da Saúde.

A doutora em saúde pública comentou, por outro lado, que não adianta só mudar o método. “Enquanto a gente não garantir adesão às recomendações, tem que atualizar as diretrizes e divulgá-las nas universidades, para os profissionais de saúde, e promover a capacitação das equipes da atenção primária, que é quem colhe o material para exame”. Segundo indicou, é preciso ter um mecanismo de gestão que só aceite a priorização do teste nessas condições de periodicidade e população-alvo recomendadas. A realização fora dessas especificidades tem que ter uma justificativa. “E tem que ter um sistema que comporte tudo isso”.

Pomar de Sementes Florestais é inaugurado na Floresta Estadual José Zago, em Trajano de Moraes



A Floresta Estadual José Zago, unidade de conservação administrada pelo Instituto Estadual do Ambiente (Inea) e localizada no município de Trajano de Moraes, na Região Serrana, ganhou um pomar de sementes florestais da espécie

Andira fraxinifolia Benth (Angelim doce).

Fruto de uma parceria entre o Inea e a Embrapa Agrobiologia, o espaço foi inaugurado no último dia 3 de agosto e tem por objetivo produzir sementes com alta qualidade genética.

Um pomar de sementes florestais é uma plantação de árvores de uma determinada espécie selecionada geneticamente.

Essas árvores são intensamente manejadas para produzir safras frequentes, abundantes e de fácil coleta de sementes, cuja finalidade é o estabelecimento de florestas.

No pomar inaugurado pelo Inea, a semente a ser cultivada é a *Andira fraxinifolia* Benth, espécie nativa do Brasil, com ocorrência nos biomas Mata Atlântica, Cerrado e Caatinga.

A semente apresenta características importantes na recomposição florestal pela oferta de alimentos para a fauna, principalmente mamíferos, além de proporcionar grande sombreamento, pois são árvores frondosas.

Os pomares de sementes são importantes tanto para a produção quanto para a conservação de espécies florestais, pois ajudam a preservar espécies nativas em extinção ao fornecer sementes para ações de restauração florestal.

“Os pomares de sementes contribuem

para reduzir os custos na produção de sementes e aumentar a qualidade genética das mesmas, uma vez que as sementes vão ser coletadas de diferentes indivíduos de uma mesma espécie, aumentando a variabilidade genética dos lotes de sementes formados. A inauguração do pomar concretiza um dos objetivos da criação da Floresta Estadual José Zago que é a produção de tecnologias e conhecimento para a conservação e recuperação da biodiversidade fluminense”, destacou o presidente do Inea, Philippe Campello.

Floresta José Zago

Com 29,18 hectares de área, a Floresta Estadual José Zago foi criada em janeiro de 2016 por decreto estadual, e o incentivo à pesquisa científica integra um dos objetivos básicos dessa unidade de conservação.

Essa atividade é desenvolvida na área com frequência, cujo foco é o reflorestamento ocorrido ainda na década de 1990, onde são desenvolvidos estudos sobre comportamento das espécies, recuperação do solo, levantamento de fauna, gerando teses e artigos científicos.

Governo estadual cria a segunda escola indígena do Rio de Janeiro

A autorização para a criação da Escola Indígena Estadual Guarani Tava Mirim, no município de Paraty, no Sul Fluminense, foi publicada no Diário Oficial do Estado do Rio da última quinta-feira (10). Ela oferecerá ensino fundamental, nas modalidades I e II, para 75 alunos.

Antes disso, a escola

funcionava como uma sala de extensão da primeira unidade do segmento, o Colégio Indígena Estadual Guarani Karai Kuery Renda, em Angra dos Reis, também no Sul Fluminense. Além dela, o colégio gerenciava outras duas salas de extensão, a Nhembo-e Renda, na aldeia de Rio Pequeno, e Karai Oca, na aldeia

de Araçonga. Todas as duas funcionam em Paraty, e, agora, estão vinculadas à unidade de Tava Mirim.

Segundo o governo estadual, a conquista marca o Dia Internacional dos Povos Indígenas, comemorado no dia 9 de agosto, e é mais uma forma de valorização das tradições dos povos originários.

Voltada para a educação de jovens indígenas da aldeia de Paraty-Mirim e região, a abertura da escola atende a um pedido antigo da comunidade, além de representar um passo significativo na valorização das tradições culturais indígenas e na promoção de uma educação inclusiva.

“Estamos diante de

um avanço na forma como a educação é concebida no Rio de Janeiro. A Escola Indígena Estadual Guarani Tava Mirim reconhece a importância de proporcionar um ambiente educacional inclusivo e culturalmente relevante para nossos jovens indígenas”, afirmou, em nota, a secretária estadual de Educação, Roberta Barreto.

Centro de Capacitação: educação profissional muda vidas em Iguaba Grande

A educação profissional abre portas para aqueles que buscam mudar de vida. É através de cursos e capacitações que se torna possível entrar no mercado de trabalho e dar o primeiro passo, empreender. E, para isto, a Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, junto à secretaria de Assistência Social, Trabalho e Renda, criou o Centro de Capacitação Lahylton César Santana Neves.

Em 2021, o local foi inaugurado. A proposta inicial foi lançar diversos workshops para

a população iguabense, de forma gratuita com profissionais da área, garantindo todo o material necessário aos participantes. Algumas das modalidades foram: confecção de bolsas, artesanato, silk screen (estamparia), padaria, confeitaria e outros.

No ano seguinte, foram lançados os cursos com 6 meses de duração, ao todo foram 90 formandos entre os cursos de: panificação, confeitaria, corte e costura, entalhe em madeira e manicure. Mas, desde a inauguração já foram

profissionalizados mais de 150 moradores.

O objetivo da criação do local é capacitar os munícipes a trabalharem de forma autônoma, com formas de gerar renda ou uma alternativa de renda extra. Atualmente, mais de 100 mulheres estão matriculadas, muitas delas são mães que chegam o lar e, ainda assim, buscam uma formação para aprimorarem seus conhecimentos.

O Centro de Capacitação não garantiu apenas as aulas práticas de diversas modalidades,

em 2022, a secretaria de Assistência Social, Trabalho e Renda concretizou uma parceria com o Sebrae-RJ, que realizou, através de seus consultores durante 1 mês, a fase teórica que proporcionou conhecimento sobre o mercado de trabalho, com conteúdos voltados para o empreendedorismo, aplicando técnicas para a abertura do próprio negócio.

Atualmente, o Centro de Capacitação funciona de segunda a sexta, de 8h às 17h, na rua Flamboyant, s/nº – Vila Nova.

